

DECRETO Nº 7565, de 23 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$55.833,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7565						
Suplementação de Créditos					Data 23/07/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
131	134	1		1.05.0.04.122.0014.2027.33904600.15000000	5.222,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
378	528	1		1.11.0.19.122.0014.2079.33903600.15000000	1.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
886	884	1		1.25.0.04.122.0014.2201.31901600.15000000	16.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER						
942	528	1		1.26.0.04.122.0014.2208.33904600.15000000	2.611,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1255	221	1		1.08.0.18.541.0018.2061.33903000.17500000	30.090,00	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
1256	167	1	1.06.0.04.124.0014.2090.33900800.15000000			410,00
Soma:						55.833,00
Anulação de Créditos						Data 23/07/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
134		1		1.05.0.04.122.0014.2027.44905200.15000000		5.222,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						
167		1		1.06.0.04.124.0014.2033.33901400.15000000		410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
221		1		1.08.0.18.541.0018.2061.33903900.17500000		30.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
528		1		1.14.0.18.122.0014.2132.31901100.15000000		4.111,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
884		1		1.25.0.04.122.0014.2201.31901100.15000000		16.000,00
Soma:						55.833,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PIRAÍ, em 23 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal